



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 115 DE 05 NOVEMBRO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$206.000,00(Duzentos e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903615-Locação de Imóveis (715)SUS		17.624,00
1030101142089000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(212)SUS		3.740,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(214)SUS		3.270,00
1030101142091000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (226)SUS		26.366,00
1030200742094000		
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(243)SUS		155.000,00
33913923-Serv.Medico Hosp. Odont. E Lab.(244)SUS	155.000,00	
1030300902034000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (248)SUS	51.000,00	
TOTAL	206.000,00	206.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito